



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### DECRETO LEGISLATIVO N° 330/2025

Ementa

**Altera o Decreto Legislativo nº 235, de 18 de agosto de 2020, que Regulamenta o disposto no artigo 22 e parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências**

Data da Norma

**04/06/2025**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 - Autoria: Mesa Diretora\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**

Anexos

[\*\*PUBLICAÇÃO\*\*](#)



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 3 DE JUNHO DE 2.025

**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1971, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

**Art. 1º** O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 235, de 18 de agosto de 2020, acrescido de Parágrafos, passam a ter a seguinte redação:

*Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da legislatura, os homenageados serão indicados pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.*

*§ 1º Os Vereadores de um mesmo partido, quando houver mais de um representante ocupando cadeiras nesta Casa, deverão apresentar uma indicação conjunta.*

*§ 2º A indicação deve ser acompanhada de currículo e justificativa para a honraria a ser concedida.*

**Art. 2º** O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 235, de 18 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4º As indicações com suas justificativas serão acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que formulará o respectivo projeto de Decreto Legislativo com os indicados para a homenagem para apreciação e votação.*

**Art. 3º** O Artigo 5º do Decreto Legislativo nº 235, de 18 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º Será a Comenda constituída por Medalha do Brasão Municipal, acompanhada de Diploma de Comendador da Ordem Municipal do Brasão.*

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 3 de junho de 2.025.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2924-96BE-DBCD-082C



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 3 (três) de junho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por  
**SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS**  
Data: 04/06/2025 15:52

Assinado digitalmente  
por **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Data: 04/06/2025 17:19



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2924-96BE-DBCD-082C